

ESCLARECIMENTOS

PROCESSO: 0282/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRRAFIA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CARRETA MÓVEL.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, recebemos via e-mail uma solicitação de esclarecimentos do Ato de Convocação em epígrafe.

A Sra. Érica Patricio enviou o seguinte e-mail:

"Ao setor de contratos.

Gostaria de solicitar esclarecimentos de algumas dúvidas em relação ao ATO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO n°0282/2023.

(1)- A carreta que será utilizada para os atendimentos, que está descrita no ato de convocação, será fornecida pelo contratante ou pela contratada?

(2)-No item 9.1 do ato de convocação está descrito que "CHMSCS deverá pagar, mensalmente, à CONTRATADA pela prestação dos serviços efetivamente prestados e atestados (ultrassonografias realizadas e diárias de utilização da carreta)", por favor, pode me exemplificar o que quer dizer o pagamentos das diárias de utilização da carreta.

(3)-Os equipamentos de ultrassom e de escritório assim como os funcionários para o atendimento são de responsabilidade da contratante ou da contratada?

(4)- Sobre a quantidade de 2.135 exames/mês de Ultrassonografia com Doppler, esse montante se refere a exames unilateral, bilateral ou segmento?

Muito obrigada"

Respostas:

- 1) A carreta será fornecida pela Contratada.
- 2) Serão pago os dias de utilização da carreta.
- 3) Os equipamentos, itens de escritório e funcionários são de responsabilidade da Contratada.
- 4) Unilateral

Dá-se publicidade.

São Caetano do Sul, 15 de agosto de 2023.



Renata Garcia Fuentes Spolidorio
Departamento de Contratos
FUABC-CHMSCS